



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 237 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do PDI IFMG 2019-2023 e dá outras providencias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, e,

Considerando a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - IFMG) 2019-2023, conforme Resolução do CONSUP nº 26 de 26 de agosto de 2019, que contempla em sua metodologia de elaboração a criação de uma estrutura de governança para coordenação do processo de acompanhamento, revisão e atualização do PDI, e

Considerando a necessidade de prestação de contas anual, conforme disposto na Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020 e na Decisão Normativa - TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020, e,

Considerando a Portaria IFMG nº 364 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a criação e designação de membros para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PDI IFMG 2019-2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão para coordenar o processo de acompanhamento, monitoramento, revisão e atualização do PDI 2019-2023.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados ou os que vierem a substituí-los, sob a presidência do primeiro, para compor a referida comissão:

NOME	SIAPE	SETOR	Representação
Wilson José Vieira da Costa	2412862	DDI	Presidente
Camila Maria Barbosa dos Santos	3050885	DDI	Vice-presidente
Alessandro Almeida Schwonke	1817716	CPA	Titular
Carlos Henrique Bento	1625058	PROEN	Titular
Mario Luiz Viana Alvarenga	1479230	PROEN	Membro
Denise Ribeiro Santana	2162108	PROEN	Membro
Carlos Bernardes Rosa Junior	1506071	PROEX	Titular
Matheus Costa Frade	1753786	PROEX	Membro
Fernando Gomes Braga	1586188	PRPPG	Titular
Tiago Simao Ferreira	2146200	PRPPG	Membro

Flavia de Faria Siqueira	1775097	PRPPG	Membro
Gabriel Dias de Carvalho Junior	2556267	PRPPG	Membro
Leandro Antônio da Conceição	1187599	PROAP	Titular
Rainer de Paula	1777831	PROAP	Membro
Leonardo Junio Ferreira	1055108	PROAP	Membro
Diego Leao Teixeira	1754657	PROAP	Membro
Jackson de Freitas Meireles	1901014	PROAP	Membro
Isabela Stiegert	2337105	PROAP	Membro
Mariana Pimenta Pires Galantini	1771405	PROAP	Membro
Olímpia de Sousa Marta	1098392	PROGEP	Titular
Rafaela Lucarelli Lavorato	2028856	PROGEP	Membro
Zilda de Oliveira Pego	1782109	PROGEP	Membro
Lívio Moreira dos Santos Michel	2161685	PROGEP	Membro
Adriano Dornelas da Silveira	1659427	PROGEP	Membro
Talitha de Souza Teixeira	2017703	PROGEP	Membro
Paulo Cesar Lourenco da Silva	2172522	DIRAE	Titular
Ana Cristina Magalhães Costa	1579180	ARINTER	Titular
Virgínia Graziela Fonseca Barbosa	2147182	DIRCOM	Titular
Joarle Magalhaes Soares	2832108	DIRCOM	Membro
Denise Ferreira dos Santos	1587717	DIRCOM	Membro
Adriano Olímpio Tonelli	1685136	DTI	Titular
Rodrigo Santana Ferreira	2145539	DTI	Membro

Art. 3º O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do PDI.

Art. 4º O período de trabalho desta Comissão terá como referência a vigência do PDI IFMG 2019-2023.

Art. 5º Recomenda-se que os membros da Comissão participem do processo de implantação do módulo de Desenvolvimento Institucional no SUAP, fins de socialização da metodologia e encaminhamentos nas áreas representadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/03/2021, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0791690** e o código CRC **EA7F6EF2**.